

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 015/2023

Processo 015/2023

Estimado. **Sr. Presidente do Clube Atlético Paraíba**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Caxias X Paraíba

Data: 31/07/2023

Denunciado(a): ROGERIO BRIETZIG

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o auxiliar técnico da equipe Paraíba, Rogerio Brietzig, recebeu um cartão amarelo aos 11 minutos do segundo tempo por discordar da marcação da arbitragem e em ato contínuo, aos 12 minutos do segundo tempo, manteve a postura de desaprovar com gestos e palavras as decisões da arbitragem: com os seguintes termos: "Não estava impedido essa merda, faz certo essa porra ai", infringindo assim o 258, § 2º, II do CBJD - desrespeitar a equipe de arbitragem ou reclamar desrespeitosamente.

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 016/2023

Processo 016/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Associação Chico Mendes Estacaville**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Morro do Amaral X ACM Estacaville

Data: 08/08/2023

Danunciado(a): PAULO SERGIO DOS SANTOS

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o auxiliar técnico da equipe ACM Estacaville, Paulo Sergio dos Santos, recebeu um cartão amarelo aos 30 minutos do segundo tempo por “Desaprovar com gestos e palavras as decisões da arbitragem”, infringindo assim o 258, § 2º, II do CBJD - desrespeitar a equipe de arbitragem ou reclamar desrespeitosamente.

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 016/2023

Processo 016/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Associação Esportiva Morro do Amaral**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Morro do Amaral X ACM Estacaville

Data: 08/08/2023

Entidade: MORRO DO AMARAL

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, a equipe do Morro do Amaral não efetuou o pagamento da taxa de arbitragem, conforme descrição do arbitro da partida:

“Fui informado ao final da partida pelo delegado da partida Sr. Marcelo Ricardo Niehues que a equipe mandante do jogo não efetuou o pagamento da taxa de arbitragem no valor de 800,00\$. O Sr. Marcelo informou que por diversas vezes tentou com o Sr Adailton de Mira e Sr. Dejalma Borges, representante da equipe mandante, inclusive passando varias opções de pagamento (pix, transferência bancaria, além de dinheiro). O Sr Adailton de Mira informou que seria feito o pagamento por pix, mas que seu celular não estava disponível no momento, mas dentro da próxima hora o faria o pagamento, o que acabou não sendo efetuado ate o fechamento dessa súmula.”

Diante do exposto a equipe Morro do Amaral infringiu o disposto no Art. 191 do CBJD e o Art. 12, I do Regulamento Geral da Liga Joinvilense de Futebol, desta forma a procuradoria pugna pela aplicação da multa não inferior ao valor da taxa de arbitragem, ainda que seja aplicada a atenuante do Art. 182 do CBJD.

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 191 do CBJD e o Art. 12, I do Regulamento Geral da Liga Joinvilense de Futebol.

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Rua Nove de Março, 337, sala 301 - Centro – Joinville – Santa Catarina - Telefone: 3433-8077

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 017/2023

Processo 017/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Associação Esportiva Cultural Itinga Futebol Clube**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: AVIAÇÃO x ITINGA

Data: 30/07/2023

Denunciado (a): LUCAS WILLIAN KIATKOSKY DA SILVA

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Itinga, recebeu um cartão vermelho aos 48 minutos do primeiro tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato:“Expulsei por segunda advertência por desaprovar as decisões de arbitragem. Informo que após a expulsão o mesmo veio em minha direção e proferiu as seguintes palavras" SEU SAFADO, VOU QUEBRAR A TUA CARA", sendo contido em ato contínuo pelos jogadores de sua equipe e deixando as imediações do campo de jogo normalmente.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 018/2023

Processo 018/2023

Estimado. **Sr. Presidente do América Futebol Clube**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Pirabeiraba X América

Data: 06/08/2023

Denunciado (a): JEAN CARLO PEIXER JUNIOR

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe América, recebeu um cartão vermelho aos 7 minutos do segundo tempo por:

FATO: Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola.

Dispositivo(s) infringido(s): Artigo 254, §1º, I do CBJD

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 019/2023

Processo 019/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Tamandaré**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Tamandaré X SERBI

Data: 06/08/2023

Denunciado(a): FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Tamandaré, recebeu um cartão vermelho aos 44 minutos do segundo tempo por:

FATO: “Pisou na cabeça do seu adversário numero 14 sem a disputa de bola da bola.”

Infringindo assim: Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Dispositivo(s) infringido(s): Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 020/2023

Processo 020/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Tamandaré**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: Tamandaré X SERBI

Data: 06/08/2023

Denunciado(a): FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Tamandaré, recebeu um cartão vermelho aos 44 minutos do segundo tempo por:

FATO: “Pisou na cabeça do seu adversário numero 14 sem a disputa de bola da bola.”

Infringindo assim: Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Dispositivo(s) infringido(s): Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Denunciado(a): EVANDRO GUILHERME DA SILVA

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Tamandaré, recebeu um cartão vermelho aos 50 minutos do segundo tempo por:

FATO: Dar um chute na região da coxa de seu adversário.

Infringindo assim: Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Dispositivo(s) infringido(s): Artigo 254-A, §1º, II do CBJD

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2023

Processo 021/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Sociedade Esportiva Recreativa Costa e Silva**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: SERCOS x ATLÉTICO PIRABEIRABA

Data: 29/07/2023

Denunciado (a): BRUNO BRANCO

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe SERCOS, recebeu um cartão vermelho aos 9 minutos do segundo tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato 1:“Expulsei diretamente, estando este jogador no banco de reservas, por proferir para o assistente n. 1 Diogo Berndt as seguintes palavras: "vai tomar no cú, filho da puta, por isso que vocês tem que apanhar." Após a expulsão, o atleta saiu de campo normalmente.

Fato 2:“Ainda informo que durante uma confusão generalizada, aos 47 minutos do segundo tempo, o mesmo jogador invadiu o campo de jogo não estando uniformizado mas devidamente identificado pela equipe arbitragem, e proferiu as seguintes palavras para os jogadores da equipe adversária: "Vai tomar no cu, seus filhos da da puta, vou pegar com vocês".”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD (Fato 1) e Art. 258-B do CBJD (Fato 2).

Partida: SERCOS x ATLÉTICO PIRABEIRABA

Data: 29/07/2023

Denunciado (a): ALCENI MILANI PADIA DA SILVA

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe SERCOS, recebeu um cartão vermelho aos 47 minutos do segundo tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato 1:“Expulsei diretamente por atinir o pescoço do seu adversário de número de 10, Felipe Henrique Almeida, com seu antebraço fora da disputa de bola e com uso de força excessiva.”

Fato 2:“Informo que após a expulsão o mesmo proferiu as seguintes palavras em minha direção: "Tá ficando louco? É muito fraco mesmo" e deixou o campo de jogo.”

Fato 3:“Ainda informo, que antes de deixar as imediações do campo de jogo, caminhando em direção ao vestiário de sua equipe, o mesmo aguardou o seu adversário de número 10, Felipe Henrique Almeida, e deu um soco em seu peito.”

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Fato 4“Informo que após este ocorrido iniciou-se um tumulto generalizado entre ambas as equipes, ficando o jogo paralisado por 7 (sete) minutos.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 254-A, §1º, I do CBJD (fato 1); Art. 258, §2º, II do CBJD (Fato 2); Art. 254-A, §1º, I do CBJD (Fato 3); Art. 257A, §1º do CBJD (fato 4).

Partida: SERCOS x ATLÉTICO PIRABEIRABA

Data: 29/07/2023

Denunciado (a): JOAO VICTOR FLORES

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe SERCOS, recebeu um cartão vermelho aos 47 minutos do segundo tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato 1:“Expulsei o atleta n. 22, por participar da confusão generalizada(…)”

Fato 2“(…) desferindo um soco em um atleta da equipe adversário, não sendo possível identificar o atleta agredido. - Outro motivo.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 257A, §1º do CBJD (fato 1); Art. 254-A, §1º, I do CBJD (fato 2).

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2023

Processo 021/2023

Estimado. Sr. Presidente do Clube Atlético Pirabeiraba

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: SERCOS x ATLÉTICO PIRABEIRABA

Data: 29/07/2023

Denunciado (a): MAURICIO BUSARELLO

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Atlético Pirabeiraba, recebeu um cartão vermelho aos 47 minutos do segundo tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato 1: “Expulsei o atleta n. 13, por participar da confusão generalizada, (...)”

Fato 2: “(...) desferindo um soco em um atleta da equipe adversário, não sendo possível identificar o atleta agredido.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 257A, §1º do CBJD (fato 1); Art. 254-A, §1º, I do CBJD (fato 2).

Denunciado (a): FELIPE HENRIQUE ALMEIDA

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe Atlético Pirabeiraba, recebeu um cartão vermelho aos 47 minutos do segundo tempo, conforme descrição do arbitro da partida:

Fato 1: “Expulsei diretamente por dar um empurrão em seu adversário de número 3, Alceni Milani Padia da Silva, e proferir as seguintes palavras em sua direção: “Vai tomar no cu, se fuder. Pau no cu.”

Fato 2: “Ainda informo que após deixar as imediações do campo de jogo, no momento em que se direcionava para o vestiário de sua equipe, o mesmo, revidou seu adversário de número 3, Alceni Milani Padia da Silva, após ter recebido um soco, jogando uma garrafa de água no rosto do mesmo adversário, Alceni Milani.”

Fato 3: “Por mim, informo que iniciou-se um tumulto generalizado entre ambas as equipes e o jogo ficou paralisado por 7 (sete) minutos.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 254, §1º, I do CBJD (fato 1); Art. 254-A, §1º, I do CBJD (fato 2); Art. 257-A, §1º do CBJD (fato 3).

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Rua Nove de Março, 337, sala 301 - Centro – Joinville – Santa Catarina - Telefone: 3433-8077

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 022/2023

Processo 022/2023

Estimado. **Sr. Presidente da Sociedade Esportiva Recreativa Costa e Silva**

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: UNIÃO DO OESTE x SERCOS

Data: 06/08/2023

Denunciado (a): FABIO APARECIDO DA SILVA SOUZA

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe SERCOS, recebeu um cartão vermelho aos 44 minutos do segundo tempo, conforme descrição do árbitro da partida:

Fato:“Por proferir as seguintes palavras em minha direção "vai se foder apita a falta". Após a expulsão o mesmo deixou o camp normalmente.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Partida: UNIÃO DO OESTE x SERCOS

Data: 06/08/2023

Denunciado (a): EDILSON ANTONIO PRANTS

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o Auxiliar Técnico, mencionado acima, da equipe SERCOS, recebeu um cartão vermelho aos 38 minutos do segundo tempo, conforme descrição do árbitro da partida:

Fato 1:“Após receber C.A por desaprovar as decisões da arbitragem, o mesmo proferiu as seguintes palavras em minha direção "por isso que vc levou um tapa lá”. ”

Fato 2:“Informo que após a expulsão o mesmo entrou em campo (...)”

Fato 3:“(…) venho em minha direção dizendo "agora você vai ter que chamar a polícia por que eu só saio daqui com a polícia". Informo que o mesmo relutou pra deixar o campo de jogo, foi contido por seus jogadores e levado até o portão de saída. Após o ocorrido o jogo seguiu normalmente.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD (Fato 1); Art. 258-B, §2º do CBJD (Fato 2); Art. 243-C do CBJD (Fato 3).

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Pauta de Julgamento do dia 28/08/2023 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 022/2023

Processo 022/2023

Estimado. Sr. Presidente do União do Oeste Futebol Clube

De ordem da Presidente da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville - Santa Catarina, Dr. Luiz Carlos Vieira na forma do art. 47 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fica(m) a(s) parte(s) abaixo referida(s), citada(s) do curso de processo disciplinar desportivo, cuja sessão de julgamento será realizada em **28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três) Segunda-Feira – 19:00 hrs. Na Liga Joinvilense de Futebol, Rua 9 de Março nº 337 – Sala 301 – Centro – Joinville - SC**, quando, poderão comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, para usufruir de seus direitos ao contraditório e a mais ampla defesa, em razão da(s) seguinte(s) denúncia(s):

Partida: UNIÃO DO OESTE x SERCOS

Data: 06/08/2023

Denunciado (a): CLEBSON APARECIDO VESSANI

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe União do Oeste, recebeu um cartão vermelho aos 11 minutos do primeiro tempo, conforme descrição do árbitro da partida:

Fato 1:“Por, após ser advertido com C.A por desaprovar as decisões da arbitragem, o mesmo continuou desaprovando com gestos e palavras (...)”

Fato 2: “(...) ocasionando tumulto generalizado. Após a expulsão o mesmo deixou o campo normalmente. - SEM.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD (fato 1); Art. 257, §1º do CBJD (fato 2).

Denunciado (a): SOLEMAR PEDERSSETTI

Descrição da infração: Segundo consta da súmula da partida acima citada, o atleta, mencionado acima, da equipe União do Oeste, recebeu um cartão vermelho aos 11 minutos do primeiro tempo, conforme descrição do árbitro da partida:

Fato:“Por, após a marcação de uma falta proferir as seguintes palavras em minha direção "apita essa merda direito, você tá maluco, a liga sempre contra nós". Informo que após a expulsão o mesmo continuou os xingamentos em minha direção me chamando de "filho da puta, vagabundo, você não vai sair daqui hoje". Após o acontecido o mesmo deixou o campo de jogo.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 258, §2º, II do CBJD

Denunciado Entidade: UNIÃO DO OESTE

Descrição da infração: Segundo relato da súmula sobre a falta de segurança verificada durante a partida acima mencionada. Durante a partida, houveram diversos incidentes envolvendo torcedores e dirigentes do clube mandante, contra a arbitragem, ofensas, ameaças, invasões de campo, entre outros incidentes que comprometeram a integridade física da equipe de arbitragem. Relato, em súmula, do árbitro da partida:

Fato 1:“Informo que aos 12 minutos do primeiro tempo, com o jogo paralisado um homem identificado como Osmar Bett invadiu o campo de jogo por trás de um dos gols e veio em minha direção e, por trás **sem que eu percebesse desferiu um soco em minha cabeça**, após o ocorrido o mesmo saiu rapidamente do campo e de longe ficou proferindo palavras em minha direção "você não vai sair daqui vagabundo, nós vamos te pegar". A polícia militar foi chamada e quando chegou o mesmo não estava no local. Informo que foi registrado um **boletim de ocorrência** com número de registro **0707678/2023-BO-00610.2023.0035296.**”

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Fato 2:“Informo que também aos 12 minutos do primeiro tempo um homem com camisa da equipe mandante (união do oeste), identificado como Celso Pederssetti invadiu o campo de jogo por trás de um dos gols e proferiu varias vezes as seguintes palavras em minha direção "você é um vagabundo venho aqui pra nos roubar, acaba logo o jogo, acaba o jogo que é melhor por que lá fora a torcida vai te pegar e eu vou deixar". Informo também que após o final do jogo quando o trio de arbitragem estava dirigindo-se ao vestiário o mesmo voltou a xingar e proferir as seguintes palavras em direção ao trio "seus vagabundos filho da puta, não paguem esses vagabundos". Informo que meus colegas de trabalho e eu nos sentimos profundamente ofendidos com tal situação.”

Fato 3:“Informo que por volta de 30 minutos do segundo tempo ao me aproximar da lateral do campo uma mulher com camisa do clube mandante (União do oeste), identificada como Jéssica Bett (dirigente do clube), proferiu as seguintes palavras "quebrem as pernas deles (adversários), o juiz nós pegamos aqui fora”.”

Dispositivo(s) infringido(s): Art. 211 caput, do CBJD, Art. 213, II e §1º do CBJD (Fato 1); Art. 211 caput e § Único do CBJD, Art. 213, II e §1º do CBJD (Fato 2); Art. 211 caput, do CBJD, Art. 213, I do CBJD (Fato 3). Todos os fatos com a observância e aplicação do Art. 184 do CBJD.

Por todo o exposto, requer-se que o denunciado seja julgado nas malhas dos respectivos artigos do CBJD.

Termos em que, aguarda deferimento.

Joinville, 25 de Agosto de 2023

Edigilson Antonio Jelinsky
Secretário